

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2019.

Circ. Nº. 05/2019.

CIRCULAR DE CORREÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2019.

Prezado Associado/Filiado,

As empresas que tem o **Sistema DDA – Débito Direto Autorizado**, terão que alterar o valor do recolhimento conforme a tabela abaixo, **desprezando o valor do débito incorreto no valor de R\$99.999,99**, essa situação se deve ao novo sistema da CEF.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 17.263,48	<u>Contribuição Mínima</u>	<u>138,11</u>
2	De 17.263,49 a 32.697,78	0,80%	
3	De 32.697,79 a 356.281,06	0,20%	196,19
4	De 356.281,07 a 35.629.357,97	0,10%	552,48
5	De 35.629.357,98 a 190.023.266,28	0,02%	29.055,96
6	De 190.023.266,29 em diante	Contribuição Máxima	67.060,62

Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail fhl@seprosp.org.br ou tel.(11) 2165-1300.

Atenciosamente.

Luigi Nese
Presidente